

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

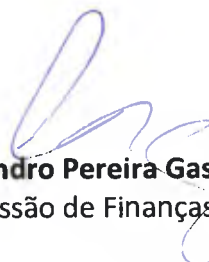
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI, JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, exceção feita ao edil LUAN SOARES DA SILVA, que se ausentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e da Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa e, se reuniram ordinariamente para apreciar o Veto Total ao Autógrafo nº 053/2021 que: **"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Veto Total ao autógrafo nº 058/2021 que: **"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 044/2021 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ, VINCULADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 045/2021 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPCD, VINCULADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e o Projeto de Lei 046/2021 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, imediatamente ele nomeou a edil Carla para a relatoria dos Projetos hoje em análise e lembrou que ela já figura como a relatora dos vetos aos autógrafos 053 e 058/2021 pela Comissão de Justiça e Redação. O edil José Aguinaldo também já havia sido nomeado para a relatoria dos vetos e foi nomeado para a relatoria dos projetos pela Comissão de Finanças e Orçamento. Então após a apresentação inicial pela Dra. Jéssica, o advogado Dr. Marco Aurélio falou sobre os vetos e que ele os está analisando para apresentar seu parecer, também esclareceu que estão dentro do prazo regimental para análise. Sobre o Projeto de Lei 044/2021 fez vários esclarecimentos sobre ele, respondeu algumas dúvidas e nele foram feitas várias sugestões para sua composição, inclusive foram sugeridas emendas, motivo pelo qual o Advogado Dr. Marco Aurélio pediu um maior prazo para poder elaborar uma minuta sobre estas emendas propostas pelos vereadores, portanto o projeto fica em análise na Comissão de Justiça e Redação. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei 045/2021 do Executivo**, e no mesmo sentido do Projeto de Lei 044/2021, deve ser apresentado emenda sobre sua composição, o que motivou o advogado Dr. Damião a solicitar que ele fique ainda em análise na comissão e ele possa minutar também a emenda a este projeto. Ato contínuo a relatora pela Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei 046/2021 do Executivo**. O Projeto trata da autorização ao Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no

Carla A. M. Prado

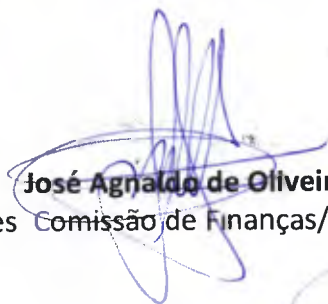
orçamento vigente no valor de R\$ 15.384,25 e deverão atender benefícios eventuais, vinculados a política de Assistência Social. Ainda foi solicitado que seja feita a adequação no artigo 2º do projeto, onde menciona crédito adicional especial, o correto é conforme a ementa, crédito adicional suplementar. Após, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator concluiu que o **Projeto de Lei 046/2021**, atende a Legislação Constitucional, é legal e sua redação está perfeita. Não há óbices à sua aprovação. Assim, votou pela aprovação da matéria em exame considerando-a completa do ponto de vista legal. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Ao ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator José Aguinaldo afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



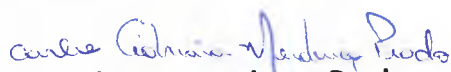
Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação



Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



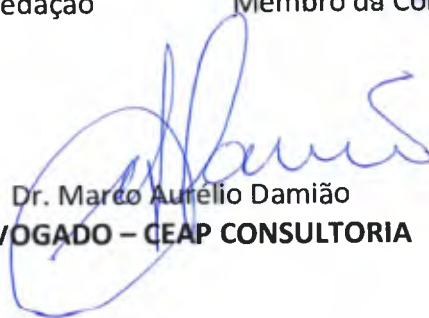
José Aguinaldo de Oliveira
Vice Pres Comissão de Finanças/Orçamento



Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento



Dr. Marco Aurélio Damião
ADVOGADO – CEAP CONSULTORIA